



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



285

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.557, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
372	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
TOTAL GERAL					500,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
382	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-500,00
TOTAL GERAL					-500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 11 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 3 de 14



286

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.558, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
545	021002	20.605.0020.2044	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
548	021002	20.605.0020.2044	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
562	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
565	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 11 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 4 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei nº 14.133/2021

Processo nº 104/2023 - Pregão eletrônico nº 041/2023 - Edital nº 066/2023

Critério de julgamento: menor valor global

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO QUE POSSUA PLANTÃO 24H ININTERRUPTAS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 31 de agosto de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 14 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Processo nº 109/2023 - Pregão Eletrônico nº 043/2023 - Edital nº 068/2023

Tipo de licitação: menor valor por lote

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em bomba injetora e bico injetor dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **01 de setembro de 2023, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site

www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 14 de agosto de 2023. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Processo nº 113/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023 - Edital nº 071/2023

Tipo de licitação: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **30 de agosto de 2023, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 14 de agosto de 2023. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Município de Valentim Gentil

Inexigibilidade nº 006/2023

Chamada Pública nº 002/2023

Processo nº 103/2023

DESPACHO

Processado a presente Chamamento Público nº 002/2023, PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE EXAMES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL-SP, dentro das normas da legislação em vigor, e após as providências tomadas, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeito e credencio à empresa: **LABCENTER DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 28.216.358/0001-75.**

Autorizo a emissão do contrato.

Valentim Gentil, 11 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 058/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 5 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **LABCENTER DIAGNÓSTICOS**
INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 28.216.358/0001-75

Assinatura: 14/08/2023

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de coletas e exames, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 711.265,06

Vigência: 30/07/2028

Inexigibilidade nº 006/2023 - Processo nº 103/2023 - Chamada Pública nº 002/2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 6 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 267, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para atuar como Agente de Contratação na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, o artigo 9º, §2º da Resolução n.º84/2023 permite a nomeação excepcional de servidor ocupante do cargo de assessor administrativo para o desempenho da função de agente de contratação enquanto não houver nomeação de servidor efetivo para desempenhá-la.

Considerando ainda que, houve a justificação e comprovação da aptidão do servidor para o referido desempenho nos autos do Processo Interno n.º 03/2023.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar **MATHEUS SILVEIRA MANTELLI**, RG n.º. 47.511.369-x, CPF n.º. 405.565.318-25, servidor comissionado lotado no cargo de Assessor Administrativo para atuar como agente de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil enquanto não houver designação de servidor efetivo para o desempenho desta função especial.

Artigo 2º. O servidor nomeado será responsável pela instrução dos processos de contratação direta conforme dispõe o §2º, do art. 9º da Resolução n.º 84/2023.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 14 de agosto de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 7 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 268, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora efetiva **VILNETE MARANGONE TANAKA**, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, para atuar na função especial de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.473/22 e na Resolução nº 84/2023.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 36 da Lei nº 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Fiscal de Contratos está disciplinada no Anexo III da Lei nº 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 262, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 14 de agosto de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 8 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 269, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Gestor de Contratos na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora efetiva **DÉBORAH C. DOMINGUES DE BRITO**, RG nº. 20.400.562-0, CPF nº. 202.777.528-50, para atuar na função especial de Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Municipal n.º 2.473/22 e na Resolução n.º 84/2022.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 36 da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Gestor de Contratos está disciplinada no Anexo III da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 263, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 14 de agosto de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 9 de 14

Atos Legislativos

Atos de Mesa



ATO DA MESA 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece regras para elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, disposto no inciso VII, do caput do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Valentim Gentil.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Plano Anual de Contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 baixa o seguinte Ato

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as regras para elaboração e execução do Plano de Contratações Anual – PCA, disposto no inciso VII, do caput do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Poder Legislativo Municipal tem como objetivos:

I – racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com os instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 3º Até o dia 31 de maio de cada exercício a Câmara Municipal de Valentim Gentil elaborará e consolidará suas demandas no seu Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I – as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

II – as demais contratações para aquisição de bens e serviços que não se enquadrem nas hipóteses de contratação direta.

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 10 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2023, o plano de contratação anual para o exercício de 2024 será consolidado até 31 de agosto de 2023.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- I – as informações classificadas como sigilosas ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II – as contratações realizadas por meio de concessão de numerário por meio de regime de adiantamento, nas hipóteses previstas em norma municipal;
- III – nas hipóteses previstas no inciso VIII, do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – as contratações não urgentes, mas de caráter imprevisível, ocorridas no exercício de execução do plano; e
- V – as despesas com tarifas de água e esgoto, telefonia e energia elétrica, além de tarifas bancárias, uma vez que o responsável por consolidar as demandas já possui o histórico destas despesas.

Art. 5º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o servidor responsável pelo planejamento preencherá o formulário constante do Anexo I deste Ato com as seguintes informações:

- I – natureza da contratação, tendo como parâmetro os elementos da despesa classificados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- II – descrição sucinta do objeto, observando os níveis de detalhamento das naturezas de despesas elencados nos Anexos I a IV, da Portaria nº 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou regramento posterior que venha a substituir essa;
- III – estimativa preliminar do valor da contratação, auferido por meio de análise de séries históricas de contratações ou outras metodologias adotadas pela entidade, observando possíveis alterações de parâmetros entre os exercícios analisados e aquele que será planejado;
- IV – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, considerando o termo final de possíveis contratos vigentes, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da entidade;
- V – indicação de vinculação ou dependência com outra contratação elencada no plano, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
- VI – indicação da opção pela realização de nova contratação ou da prorrogação do prazo contratual por meio de aditamento;
- VII – grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela entidade;

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 11 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Parágrafo único. A data limite para o início dos atos preparatórios será de 60 (sessenta) dias da data estimada para a conclusão da contratação a contar do recebimento pelo Agente de Contratação do Documento de Formalização de Demanda enviado pelo setor requisitante.

Art. 6º O servidor responsável pelo planejamento consolidará todas as demandas da Câmara Municipal de Valentim Gentil e adotará as medidas necessárias para:

I – agregar, sempre que possível, as demandas com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; e

II – adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 2º deste Ato;

Art. 7º Após a conclusão do Plano de Contratações Anual que será feito anualmente até 31 de maio o servidor responsável pelo planejamento e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2023 o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 será encaminhado à autoridade competente até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 8º Até 30 de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratação Anual ou devolvê-lo ao responsável pelo planejamento, se necessário, para realizar adequações junto aos setores requisitantes, observado o prazo disposto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sítio Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

§ 3º Excepcionalmente, a autoridade competente aprovará o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 9º O Plano de Contratações Anual será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sítio Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Valentim Gentil, no prazo de quinze dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 10 Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, nas seguintes hipóteses:

I – no período de 1º de julho a 15 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para sua adequação à proposta orçamentária do Município; e

II – no período compreendido entre a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, até 15 de dezembro do exercício de elaboração, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratação Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 11 Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado somente por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual atualizado aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sítio Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Art. 12 O responsável pelo planejamento, durante a execução do Plano de Contratações Anual, verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual deverão ser justificadas.

Art. 13 Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de Contratações Anual referente ao ano subsequente.

Art. 14 Enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Poder Legislativo Municipal de Valentim Gentil, nos termos do parágrafo único, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulgará o Plano Anual de Contratações apenas no Sítio Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 15 São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:

I – Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo do Município de Valentim Gentil (Anexo I); e

II – Fluxograma do procedimento de elaboração e redimensionamento do Plano de Contratações Anual (Anexo II).

Art. 16 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 11 de agosto de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 14 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

ANEXO I

ATO DA MESA 102, 11 DE AGOSTO DE 2023

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
EXERCÍCIO: _____

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (MCASP, STN)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	DATA LIMITE PARA INÍCIO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE

Assinatura do Responsável pelo PCA
Cargo

ANEXO II

ATO DA MESA 102, 11 DE AGOSTO DE 2023

FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

